

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER R\$ 30.000,00  
27.812.0005.1.028 – Apoio ao Esporte Amador R\$ 30.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

0501 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER R\$ 20.000,00  
27.812.0005.1.025 – Construção de Reforma de Ginásio de Esportes R\$ 10.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
27.812.0005.1.026 – Construção de Praça de Lazer R\$ 10.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 10.000,00  
20.606.0010.1.056 – Aquisição de Equipamentos Agropecuários R\$ 10.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 03 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária de Administração

## **LEI Nº 1770/2018**

Publicação Nº 1703093

LEI Nº 1770/2018

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO DO GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, na forma do art. 66, inciso III, faz saber a todos que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação por mais um ano da concessão de uso do GINÁSIO DE ESPORTES OSNI MANOEL DOS SANTOS a contar de 05/07/2018, conforme previsto na Lei nº. 1.675, de 15 de setembro de 2016 e no edital de Concorrência nº. 01/2017 e Processo Licitatório nº. 41/2017 – MELHOR OFERTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 03 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração